



Decreto nº 027, de 26 de junho de 2007.

ALTERA O DECRETO Nº 019/2005 QUE DISPÕEM SOBRE A NOMEAÇÃO E POSSE DOS CONSELHEIROS MUNICIPAIS DA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTE, ESTADO DE SANTA CATARINA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Bandeirante, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei orgânica Municipal e nos termos da Lei nº 218, de 12 de abril de 2001 e demais normas em vigor,

DECRETA:

Art. 1º - Altera o Decreto nº de 04 de Abril de 2005 e passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 2º - Ficam nomeados e empossados os Conselheiros Municipais da Saúde, a seguir nominados:

I – Representantes do Governo e Prestadores:

a) **Dois representantes da Secretaria Municipal de Saúde, Saneamento e Bem Estar Social:**

Titular: Nestor Rossini

Suplente: Eliane Zanotto

Titular: Luciano Fiorentin

Suplente: Nilce Therezinha Menegaz

b) **um representante da Secretaria Municipal de Agricultura, Indústria e Comércio:**

Titular: Marcos Roberto Grizzon

Suplente: Edison Scaravonatto

c) **um representante da Secretaria Municipal da Educação, Cultura, Esporte e Turismo:**

Titular: Marizéti Hayduk

Suplente: Tânia Maria Rech Baptista

d) **um representante dos profissionais de Saúde:**

Titular: Greici Cantoni

Suplente: Ana Batistti

e) **um representante dos Agentes Comunitários de Saúde:**

Titular: Genesi Chies

Suplente: Ângela Maria Daltoé

f) **um representante dos Prestadores de Serviço:**

Titular: Erci Maria Pagliarini

Suplente: Lovani Bald Kemmer

II – Representantes dos Usuários:

a) **um representante da pastoral da Saúde:**

Titular: Rosa Gallina

Suplente: Nair Bassani

b) **um representante do Clube de Mães:**

Titular: Gessi Marchesan

Suplente: Lorena Squena

441 0



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTE

Av. Santo Antônio - Centro - Fone/Fax: (49) 3626-0012
CEP: 89.905-000 - CNPJ: 01.612.528/0001-84
E-mail: bandeirante@smo.com.br

c) um representante do Sindicato dos Produtores Rurais:

Titular: Adair Teixeira

Suplente: Jaci Boldori

d) dois representantes do Grupo de Idosos:

Titular: Lídia Vian

Suplente: Erna Harnisch

Titular: Vitalina Cavalini

Suplente: Geni Hunfleisch

e) um representante das APPs (Associação de Pais e Professores)

Titular: Janete Santin Degasperi

Suplente: Marli Vidor Bonzanini

f) um representante das Igrejas:

Titular: Adelar Vian

Suplente: Orilde Cavassini

Art. 3º - O exercício do mandato dos Conselheiros será gratuito, não constituindo ônus ao Erário Público Municipal, sendo considerado serviço público relevante.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial o Decreto nº019 de 04 de Abril de 2005.

Bandeirante, SC, em 26 de Junho de 2007.

DATA	HORARIO	LOCAL
27/06/2007	14:30	Câmara Municipal

JOSE CARLOS BERTI
Prefeito Municipal

Certidão

A to
 Relatório
 Processo Licitatório
Certifico que o presente
foi publicado no mural público desta Prefeitura
municipal, de 26/07/07 até 20/08/07
conforme Lei Municipal nº 008/07 de 31/01/1997

Paulo Mendes
Taschner
Responsável